



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.805, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

Denomina “Rua Analio Acosta – Sub
Prefeito”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Rua Analio Acosta – Sub Prefeito”, a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se no Loteamento Gnoato, Rua “F” entre a quadra 02 e 03, iniciando na Rua Miguel Antonio Mascarello até parte do Lote Rural n.º 58, da Linha 1 “a”, Secção Paiol Grande, direção oeste-leste.

Art. 3.º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Rua Analio Acosta – Sub Prefeito”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de Abril de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.